



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2022**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE
AVT, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTA MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE AVT**, CNPJ nº 34.831.158/0001-25 representada por seu Presidente Sr. **MARCELO JOSÉ JUNG JÚNIOR**, CPF nº 018.190.179-07, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 3.599/2022, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto “Voleibol: Mente e Corpo”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o



Município de Tubarão

funcionamento do serviço;

XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;

XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);

XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;

XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;

XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.

XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;

II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;

III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;

IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;

V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;

VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **RS 83.303,85 (oitenta e três mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira em abril/2022 conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m)m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada,



Município de Tubarão

licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária Proj.Ativ. 2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE TUBARÃO Dotação: 1 – 3.3.50.....0.1.00.0200, prevista no Orçamento Anual de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

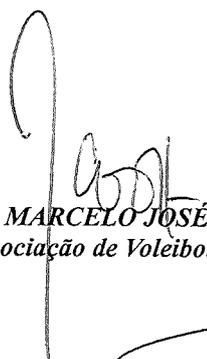
O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2022.

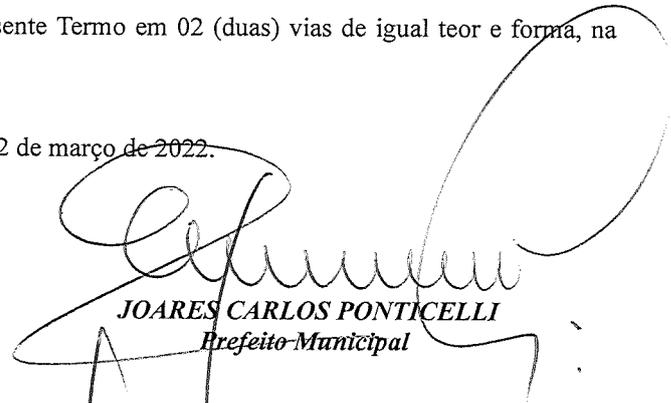
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

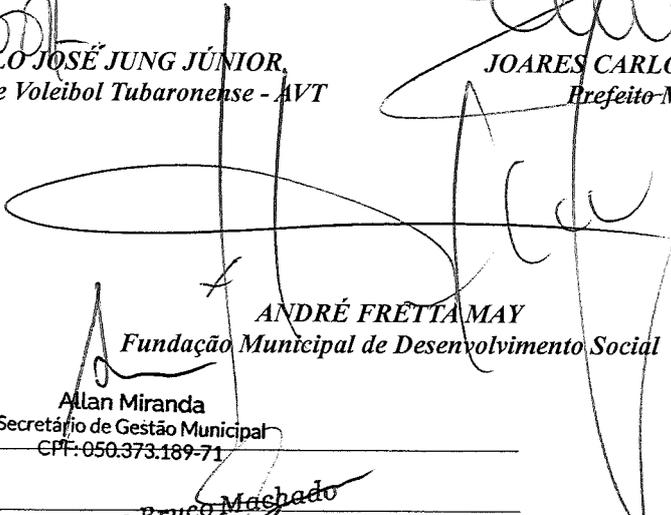
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

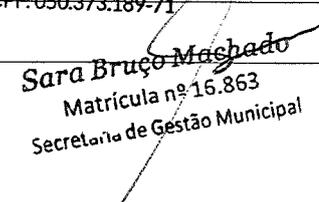
Tubarão, SC, 02 de março de 2022.


MARCELO JOSÉ JUNG JÚNIOR,
Associação de Voleibol Tubaronense - AVT


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


ANDRÉ FRÉTTA MAY
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª 
Allan Miranda
Secretário de Gestão Municipal
CPF: 050.373.169-71

2ª 
Sara Bruço Machado
Matrícula nº 15.863
Secretaria de Gestão Municipal

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Voleibol Tubaronense - AVT	CNPJ: 34.831.158/0001-25
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:	
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:	
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCÉDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.	
Dispõe o art. 43 do estatuto da OSC, que a “ a associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma e/ou pretexto”.	
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA.	
Sim. Conforme expresso no art. 36, “são receitas da Associação todo valor arrecadado, podendo ser oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, doações, lucros de promoções sociais, subvenções sociais nas esferas Municipal, Federal ou Estadual e outras, sendo aplicada a totalidade de sua receita na consecução dos fins a que se destina a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE – AVT”.	
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL.	
Diz o art. 3º, é finalidade da Associação:	
1. a integração de jovens e adultos da cidade de Tubarão mediante a prática desportiva do voleibol;	



2. planejar, organizar e executar atividades de equipes de voleibol da cidade de Tubarão, visando difundir a modalidade;
3. promover, fomentar e regulamentar a prática do voleibol de alto nível;
4. promover, fomentar, regulamentar a prática do voleibol de caráter comunitário e social;
5. elaborar outras atividades que visem desenvolver o bem estar da associação e do associado, como a participação de campeonatos regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
6. gerenciar recursos que permitam a participação de atletas em campeonatos fomentando a evolução e o desenvolvimento desportivo;
7. gerenciar parcerias e patrocínios junto a órgãos públicos e privados para eventos, cursos e atividades relevantes que visem o aperfeiçoamento técnico dos atletas inscritos nos projetos desenvolvidos pela associação.

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Estabelece o art. 39 que “no caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra Associação ou clube congêre ou entidade filantrópica da comunidade, com personalidade jurídica, que estejam ou não registrado no Conselho Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos estatutários para tal deliberação, tudo devidamente registrado em ata e entrará em vigor na data de seu registro em cartório”.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

93.19-1-01 – produção e promoção de eventos esportivos

93.19.1.99 – outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)





ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE - AVT

CNPJ: 34.831.158/0001-25

Sede: Rua Santos Dumont, nº 1134, Bairro: Santo Antônio de Pádua

CEP: 88.701-611 - Tubarão-SC

BALANÇO FINANCEIRO

	31/12/2021
ATIVO	
Circulante	13.256,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.233,66
Caixa	-
Banco C/Movimento sem restrição	11.233,66
Banco C/Movimento com restrição	-
Créditos a Receber	-
Mensalidades de Terceiros	-
Adiantamentos a Fornecedores	-
Recursos de Parcerias em Projetos	-
Estoques	-
Produtos Próprios para Venda	-
Produtos Doados para Venda	-
Almoxarifado / Material de Expediente	-
Não Circulante	2.022,50
Realizável a Longo Prazo	-
Valores a Receber	-
Investimentos	-
Investimentos Permanentes	-
Imobilizado	2.022,50
Bens sem Restrição	2.022,50
(-) Depreciação Acumulada	-

	31/12/2021
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.256,16
Circulante	-
Fornecedores de bens e serviços	-
Obrigações Tributárias	-
Recursos de Projetos em Execução	-
Recursos de Convênios em Execução	-
(-)Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	-
Não Circulante	-
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	-
Recursos de Projetos em Execução	-
Recursos de Convênios em Execução	-
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.256,16
Patrimônio Social	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-
Superávit ou Déficit Acumulado	13.256,16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITAS OPERACIONAIS	28.207,55
Com Restrição	10.000,00
Programa Subvenção (atividade Esportiva)	10.000,00
Programa (Atividades) de Saúde	-
Programa (Atividades) de Meio Ambiente	-
Outros Programas (Atividades)	-
Gratuidades	-
Trabalho Voluntário	-
Rendimentos Financeiros	-
Sem Restrição	18.207,55
Receitas de Serviços Prestados	-
Contribuições e Doações Voluntárias	10.937,55
Eventos realizados	2.270,00
Rendimentos Financeiros	-
Patrocínios	5.000,00
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	10.002,00
Com Programas (Atividades)	10.002,00
Esportes	10.002,00
Saúde	-
Gratuidades Concedidas	-
Trabalho Voluntário	-
RESULTADO BRUTO	18.205,55
DESPESAS OPERACIONAIS	4.949,39
Administrativas	4.949,39
Despesas Cartorárias	93,38
Propaganda e Publicidades	120,00
Despesas com Academia	700,00
Impostos e Taxas bancárias	454,95
Despesas com Arbitragem	88,00
Despesas Diversas	175,56
Manutenção	100,00
Despesas Médicas	240,00
Material Esportivo	2.977,50
Outras despesas/receitas operacionais	-
	-
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)	13.256,16
	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	13.256,16

Tubarão-SC, 31 de Dezembro de 2021



 Arcangelo Felisberto
 Contador CRC/SC nº 023223/04
 CPF: 732.810.779-00

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.

ENDEREÇO:

Sede administrativa: RUA SANTOS DUMONT, 1134

BAIRRO: CENTRO	CIDADE: Tubarão	U.F.: SC	CEP: 88701-611
E-MAIL: jung.marcelo@hotmail.com	TELEFONE E CELULAR: (48) 99108-0100 (48) 996428-7000		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 3600-9	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0410	
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCELO JOSÉ JUNG JUNIOR		CPF: 018.190.179-07	
PERÍODO DE MANDATO: JULHO/2021 À JANEIRO/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.469.958 SSP/SC	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1134		CEP: 88701-611	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: "VOLEIBOL: MENTE E CORPO"	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO abril/2022	TÉRMINO dezembro/2022

PÚBLICO ALVO:

Adolescentes de 15 até 18 anos (incompletos), residentes em Tubarão/SC, prioritariamente em situação de vulnerabilidade pessoal e social encaminhados pela rede de proteção social do município, e escolas do Município, devidamente inscritas na Organização.

OBJETO DE PARCERIA:

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta.

É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004).

Estabelecem, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.

O desenvolvimento do projeto "VOLEIBOL: MENTE E CORPO" visa atender adolescentes, do sexo feminino, colaborando no desenvolvimento intelectual, emocional, despertando e elevando, o potencial profissional/pessoal/desportivo a fim de minimizar



diferenças sociais, estimular o desejo de participação na evolução da sociedade, incentivando as atletas a exercer plenamente a condição de cidadãs de direito, estimulando, ainda a democratização do esporte, fortalecendo as experiências de relacionamentos interpessoais, desenvolvimento emocional, intensificando a valorização de relacionamentos interpessoais e da conquista de grupo, com o reconhecimento da importância do trabalho em equipe. Almeja efetivar progresso no comportamento individual, qualificando a técnica na prática do esporte, desenvolvendo comportamento dinâmico, positivo, de autocontrole, proporcionando conhecimentos e condições para lidar com os conflitos próprios e de grupo.

OBJETIVO GERAL

Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.

Proporcionar as adolescentes (15 até 18 anos (incompletos)) por meio de atividades práticas esportivas e atendimento psicoterápico, conhecimento para trabalhar seus anseios e conflitos de forma profícua, minimizando a intensidade dos dramas individuais e coletivos, e desenvolver técnica apurada para a prática de voleibol, estimulando o condicionamento físico, a criatividade e o planejamento. Elevar hábitos de saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central.

- Estimular o condicionamento físico para prática do esporte, especificamente na modalidade de voleibol.
- Incitar o conhecimento e aperfeiçoamento da prática desportiva na modalidade de voleibol;
- Elevar a participação feminina de atletas tubaronenses em competições, na modalidade de voleibol, no âmbito regional, estadual e nacional.
- Desenvolver a autognose e amadurecimento emocional das adolescentes participantes do projeto.
- Acolher e proporcionar conhecimento para o fortalecimento emocional contribuindo para a adequada formação de cidadãs.
- Aperfeiçoar habilidades para o lidar com o trabalho em equipe através do equilíbrio emocional.
- Amenizar as causas de doenças emocionais, possibilitando o enfrentamento das vicissitudes das perdas emocionais do dia a dia;



DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangidos pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

Segundo a Fundação Catarinense de Esportes, no Estado, atualmente são realizados mais de 300 eventos anuais, o que envolve aproximadamente de 250 mil atletas nas áreas de alto rendimento, escolar e participação, em que se incluem deficientes, idosos e a sociedade em geral.

Dos 295 municípios catarinenses, 272 estão envolvidos em pelo menos um dos eventos anuais promovidos pela Fundação Catarinense de Esportes.

O Caderno de Desenvolvimento de Santa Catarina – Tubarão (2019), promovido pelo SEBRAE, aponta que o Município possui aproximadamente 104.937 habitantes, de acordo com a estimativa populacional (2018), e apresenta perfil econômico variado, representado principalmente pelo comércio, serviços, agropecuária e indústria cerâmica.

No que diz respeito a população economicamente ativa, é representada por 54% dos moradores do Município. A renda familiar está concentrada na faixa de 2 salários mínimos. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) aplicado no relatório anual do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que é composto por 3 dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde, no município de Tubarão, alcança o valor de 0,796, acima da média estadual, que é de 0,774. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, em 2015 apresentado pelo Município, foi, inicial: 5,9 e final: 5,0.

No que diz respeito ao esporte, especificamente, o futebol por bastante tempo, esteve em destaque absoluto no sul do Estado Catarinense, principalmente representado pela agremiação mais antiga de Tubarão, o Hercílio Luz Futebol Clube.

Nos últimos anos, nosso Município vem se evidenciando nacionalmente e despertando o interesse dos apaixonados pelo futsal, com a entrada do time da Unisul na Liga Nacional de Futsal. O time foi criado em 1999, com destaque para as modalidades de Futsal e Voleibol, tendo efetuado parcerias de destaque para patrocínio das atividades.

O Handebol também tem distinção entre os praticantes de esportes tubaronenses, tendo alcançado vários resultados de destaque a nível regional, e estadual.

No ano de 2012, o tubaronense Felipe Costa da Silva, atingiu a colocação máxima no Ironman Brasil de triatlo, realizado em Florianópolis, na categoria 18-24 anos.



Em 2019, nos 32^o Joguinhos Abertos de Santa Catarina, o município obteve bons resultados na classificação geral de troféus, medalhas e pontos, nas modalidades atletismo, judô, karatê, futebol de campo, futsal feminino e masculino. A disputa ocorreu em Rio do Sul, sendo que do nosso Município participaram 140 jovens divididos nas modalidades

Neste cenário, a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE, formalizada oficialmente em agosto de 2019, foi criada para atender adolescentes - do sexo feminino - com o objetivo de desenvolver e aprimorar habilidades esportivas, fortalecer a estrutura emocional das participantes, despertar o apreço pela proatividade, democratizar a prática desportiva na referida modalidade colaborando na inclusão social.

Embora com menos de 03 anos de atuação, a AVT representou o município na Copa Piçarras de Voleibol Feminino, em agosto de 2021, nas categorias sub-14 e sub-16, com o apoio da prefeitura Municipal de Tubarão (PMT), por meio da Fundação Municipal de Esporte (FME). Neste campeonato, trouxeram para casa a medalha de prata. A levantadora Beatriz Jung, foi eleita atleta destaque da competição, e a Líbero Lenyta Pires, atleta destaque da equipe. Ainda, participaram no mesmo mês de competições da Liga de Voleibol SC, com as categorias sub-17 e sub-15, sediando em Tubarão as duas etapas. A competição seguiu até dezembro com categorias até sub-13.

De outro norte, a evolução da sociedade de forma desordenada, a exposição dos sujeitos à situações de violência, as privações de relacionamentos sociais e as perdas vivenciadas pela pandemia do vírus COVID 19 tem repercutido negativamente no pleno desenvolvimento biopsicossocial.

Esta situação comprovadamente atinge fortemente crianças e adolescentes, que por ainda estarem em formação de suas personalidades, encontram mais dificuldades de enfrentamento da problemática, refletindo nos estudos, nas relações familiares, sociais e nos conflitos pessoais.

A prática de esportes coletivos além de proporcionar imensa satisfação aos seus praticantes, propicia melhora do condicionamento físico, capacidade cardiorrespiratória, fortalecimento muscular - principalmente dos músculos mais trabalhados em cada esporte, perda de sobrepeso, aumento da flexibilidade e da coordenação motora, aumenta a disposição de seus adeptos para outras tarefas do dia, diminui o stress e causa sensação de relaxamento, portanto implica em melhora na qualidade de adeptos.

Ainda, aproxima os praticantes instigando a interação entre os atletas, cria senso de trabalho em equipe e de delimitação de papéis, para alcançarem um objetivo em comum, desenvolve a confiança no próximo, sendo que todos dependem uns dos outros para que o coletivo atinja o resultado esperado.

No que tange ao aspecto emocional, os esportes de grupos garantem mente e espírito fortalecidos. A prática estimula a autoestima de seus adeptos, como consequência da melhora da forma física, aumenta os níveis de dopamina e de serotonina, que são os hormônios que influenciam diretamente no humor — e em sua melhora, consequentemente, desperta o sentido de grupo, praticando cooperação, lealdade, cortesia, espírito de luta e respeito ao semelhante.



“A integração e a sociabilização são necessidades primordiais a todas as pessoas, desde a infância até a velhice. No entanto, apesar dessa necessidade, o homem moderno apresenta muitas dificuldades para viver em grupo, devido aos seus próprios valores que a sociedade da qual faz parte criou.

Atualmente, o homem tem o seu conceito sobre competição deturpada devido à necessidade de vencer, com condições econômicas precárias, com o vasto desemprego que assola o país e a falta de valores éticos e morais sobre a sociabilidade..” (extraído do sítio: <http://www.corpoacao.com.br/blog/esportes-coletivos-e-seus-beneficios/#:~:text=A%20integra%C3%A7%C3%A3o%20e%20a%20sociabiliza%C3%A7%C3%A3o.da%20qual%20faz%20parte%20criou.>)

Assim, as participantes da Associação, em algumas situações, indicaram problemas de ordem emocional que não apenas refletiram em suas relações familiares e sociais, bem como no desenvolvimento de suas habilidades esportivas fazendo ver aos dirigentes da Associação de Voleibol Tubaronense a necessidade de buscar parcerias que permitam o acolhimento efetivo das atletas participantes, colaborando com a evolução física e emocional impactando na participação das atletas no desenvolvimento social pessoal e comunitário.



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Justificar a importância da atividade/projeto

A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL TUBARONENSE, trata-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos. É organização com fins sociais que busca amparar adolescentes em fragilidade social na medida em que promove inclusão social por meio do esporte, da cultura e da educação. Zela pela saúde física e mental de suas participantes impulsionando-as a uma vida saudável, combatendo o sedentarismo e a obesidade. Cuida de assistência social básica, e empreende ações voltadas à adolescentes, do sexo feminino, com faixa etária entre 15 e 18 anos incompletos. Visa o desenvolvimento do condicionamento físico, evolução técnica, incremento do protagonismo social, democratização do esporte e formação de cidadãs de direito.

No exercício de suas atividades, observou as dificuldades inerentes a fase de desenvolvimento de suas atletas, e na intenção de ampliar os atendimentos que presta as adolescentes do nosso município, que anseiam por participar de projetos que fortaleçam suas relações pessoais e facilitem a inclusão social, desenvolve este projeto a fim de ampliar os meios de aprimorar não apenas o condicionamento físico e técnico para a prática do esporte, como também as condições emocionais de enfrentamento das inquietudes das vivências humanas.

Para maximizar os serviços prestados pela Organização, a parceria com o CMDCA/FIA permitirá o fortalecimento das atividades físicas/técnicas já desenvolvidas, aparelhamento organizacional/material e atendimento psicológico, que por meio de profissional competente habilitado para a atividade, irá efetuar as intervenções, com embasamento científico e técnicas específicas proporcionando as atletas o suporte adequado.

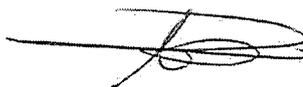
A técnica/preparadora de educação física que orienta os treinos e demais atividades das adolescentes inscritas no programa, vem observado as dificuldades que as atletas tem encontrado não apenas para lidar com derrotas e vitórias dos jogos nos quais participam, como também, nas suas relações familiares e sociais, resultando em sofrimento, dificuldade de relacionamentos e descontrole emocional.

Para tais situações, a ciência social indica o acompanhamento através da psicoterapia, propiciando que o profissional adequado trabalhe a expressão de emoções e vivências, articule a disciplina, concentração, autoconhecimento, estimule o prazer da criação e o poder de fazer a diferença no futuro da humanidade.

Cozac (2006) aponta que a American Psychological Association (APA, 1999), define a “A Psicologia do Esporte como o estudo dos fatores comportamentais e psíquicos, que influenciam e são influenciados pela participação e desempenho no esporte, exercício e atividade física e aplicação do conhecimento adquirido através deste estudo para as situações cotidianas do campo esportivo”. “O ramo da psicologia esportiva” tem por finalidade investigar e intervir em todas as variáveis que estejam ligadas ao ser humano que pratica uma determinada modalidade esportiva e, em seu desempenho (BECKER JR, 1999).

...

Fornecer aos atletas suporte psicológico é tão imprescindível quanto lhes proporcionar uma alimentação balanceada, realizada por nutricionista. Enfim, o corpo físico e o psíquico são as duas facetas de um mesmo elemento e exigem a igual atenção (Becker. Jr, 1999). Preocupar-se com o corpo representa também notá-lo como um todo consolidado, cujo se constituem, emoções e alicerces mentais. A função do psicólogo incumbido pela saúde psíquica de um time se aprimora a



partir de um tratamento das emoções vivenciadas pelos atletas em seu dia-a-dia na profissão (FRANCO, 2000).⁹ (Extraído do sítio: <https://www.redalyc.org/journal/5606/560662194002/html/>)

É notável a necessidade de transformar os modelos preestabelecidos de desenvolvimento das habilidades técnicas e sociais dos nossos cidadãos, principalmente dos que vivem em situação de vulnerabilidade social que não conseguem romper os limites ficando a margem da sociedade de direitos, colaborar com as políticas públicas que vem em encontro da inovação das técnicas e ferramentas para amparar estas pessoas e participar do cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável, principalmente citando: saúde e bem estar; educação de qualidade; redução das desigualdades; paz, justiça e instituições eficazes é o que fundamenta a propositura do presente projeto.

Nos tempos atuais, a ansiedade é um mal que tem assolado principalmente aqueles que ainda não atingiram a maturidade emocional, e para que possa ser controlada, entre as adolescentes beneficiadas pelo programa, o psicólogo deve apresentar a trajetória do mérito do atleta fazendo uma análise do seu percurso, deixando assim o esportista empoderado e confiante para exercer suas atividades. A motivação das adolescentes, se empreendida por profissional habilitado propiciará além de melhor rendimento esportivo, dinamismo, segurança emocional e proatividade social.

De outro norte, a coordenação das atividades desenvolvidas pelo projeto irá aprimorar seus resultados, permitindo a coordenação dos cronogramas, equipamentos e informações, monitoramento do progresso do projeto, gerenciamento de compras e apresentação de solução para eventuais dificuldades, organização das atividades administrativas e gerenciais do projeto, garantindo o fiel cumprimento das etapas propostas.

Para realização dos trabalhos, necessário o apoio de um auxiliar técnico para que todas as atletas tenham a devida atenção no desenvolvimento do condicionamento físico, táticas específicas do esporte e percepção da evolução do trabalho em equipe.

Também em face da demanda contábil e pertinente prestação de contas do projeto, pertinente a contratação de profissional habilitado em contabilidade que permitirá a eficaz realização da escrituração.

Esclarece por fim que a proposição atende o eixo I, que trata da promoção dos direitos de crianças e do adolescentes, com foco no estímulo às atividades esportivas e de lazer que permitam a inclusão social de crianças e adolescentes; Indiretamente, também labora na proteção e defesa de direitos que tem como foco a prevenção ao uso de substâncias psicoativas; no eixo II, atende ações dirigidas a casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e psiquiátricos, tendo o esporte como elemento transformador de vidas.



3 – METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.

Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

Inicialmente, no momento que antecede a produção propriamente ditada, o projeto VOLEIBOL: MENTE E CORPO, deverá ser publicado nas mídias digitais e, se possível, analógicas, a realização da parceria com a Prefeitura Municipal de Tubarão e CMDCA/FIA estabelecendo período para inscrição de novas atletas, alcançando o total de no mínimo 100 adolescentes, na faixa etária entre 15 e 18 anos incompletos, priorizando o encaminhamento efetuado por serviços das Políticas de Atendimento do Município de Tubarão; seleção dos profissionais a serem contratados; criação da ficha de acompanhamento da evolução das participantes e definição das equipes, formadas por até 30 atletas cada, conforme horários de atendimento, observando o contraturno escolar das inscritas, e as medidas de prevenção a COVID-19.

Todas as atividades desenvolvidas no projeto deverão obrigatoriamente estar em consonância com as a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhadas na Resolução n. 137, de 21/01/2010 do CONANDA e Resolução 194, de 10 de julho de 2017, orientações do TCE/SC incluindo a INTC-14/2012, INTC-20/2015 e IN 01/2021 DO Município de Tubarão.

O período de execução propriamente dito, será acompanhado por meio de preenchimento da ficha de evolução das participantes, registros fotográficos, vídeos, relatório de atividades da profissional, divulgação midiática da parceria Associação/CMDCA/FIA e prestação de contas financeiras.

A equipe do projeto (treinadora, auxiliares, psicóloga e coordenador) deverá se reunir uma vez por mês a fim de avaliar o desenvolvimento das atividades, estabelecer táticas e avaliar os resultados.

As equipes formadas por até 30 atletas cada, deverão efetuar, no mínimo 03 (três) treinos físico/técnico por semana, com duração de uma hora e trinta minutos cada.

O atendimento psicológico clínico será individual e em grupo:

- o individual com duração de 50 minutos cada, sendo 16 (dezesseis) atendimentos por semana, para as atletas indicadas pela treinadora, auxiliares e coordenador, a partir da observação das necessidades apresentadas;

- em grupo, com duração de 60 minutos cada, sendo 04 (quatro) encontros por semana, um para cada grupo atendido pelo projeto, visando o estabelecimento de interações entre os participantes, possibilitando o compartilhamento de experiências e reflexos para sucesso das iniciativas individuais e no trabalho em grupo.

O projeto se desenvolverá com a participação de no mínimo 100 (cem) adolescentes, encaminhados prioritariamente pelos CRAS do Município.

No encerramento do projeto será divulgada mídia, através das redes sociais, dando publicidade a parceria Associação de Voleibol de Tubarão com o CMDCA/FIA, informando o número de adolescentes atendidas, as competições nas quais as atletas participaram e os resultados alcançados.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação do projeto	Pré-Produção	Criação da identidade visual do projeto, do banner e publicação midiática.	Projeto amplamente divulgado nas mídias.	março	março
Seleção dos profissionais	Pré-produção	Contratação de: 01 psicólogo, 01 auxiliar técnico de educação física, 01 contador, 01 coordenador de projeto	Profissionais qualificados e com experiência na área de atuação.	março	março
Formação das equipes	Pré-produção	04 equipes de até 30 atletas cada, no período do contraturno escolar	100 adolescentes do sexo feminino	março	março
Elaboração da ficha de registro de evolução das atletas participantes do projeto	Produção	Criação pelos profissionais contratados do projeto dos elementos a serem considerados para acompanhamento do desenvolvimento das atletas	Documento de avaliação diagnóstica das atletas	abril	abril
Criação do cronograma de execução do projeto	Produção	Estabelecimento do calendário dos treinos, dos atendimentos psicológicos individuais e em grupo e reuniões da equipe de profissionais para acompanhamento do desenvolvimento do projeto.	Execução do projeto conforme o cronograma.	abril	abril

Encontros para treinos físicos/técnicos	Produção	03 (três) encontros por semana, de cada grupo, com uma hora e trinta minutos de duração	100% das atletas inscritas no projeto com as devidas habilidades desenvolvidas	abril	dezembro
Atendimento psicoterapêutico em grupo	Produção	04 (quatro) encontros por semana, com duração de uma hora cada encontro, sendo um encontro por grupo	100% das atletas inscritas no projeto atendidas em grupo com as devidas habilidades desenvolvidas	abril	dezembro
Atendimento psicoterápico individual	Produção	Atendimentos com o psicólogo clínico, com duração de 50 minutos a sessão, atendendo até 16 (dezesesseis) atendimentos por semana	Atletas indicadas pela equipe técnica do projeto atendidas individualmente pelo psicólogo clínico.	abril	dezembro
Planejamento das atividades	Produção	A equipe técnica se reunirá durante 01 hora por mês para estabelecer a evolução das estratégias e avaliar a performance das atletas	100% dos encontros realizados com estabelecimentos de táticas para evolução dos rendimentos físicos e emocionais das atletas e avaliação das condutas das participantes.	abril	Dezembro
Supervisão e apresentação das contas de execução do projeto	Produção	Registros fotográficos e em vídeos; fichas de registro; relatórios de execução das atividades da equipe técnica; prestação de contas do financeiro.	100% dos documentos encaminhados.	abril	Dezembro
Relatório de atividades	Produção	Relatório de atividades conforme IN nº 01 de 2021	100% das metas do projeto alcançadas; 100% dos documentos encaminhados.	dezembro	Dezembro

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	16.200,00	1.800,00 (09)	18.000,00 (bolsa atleta/treinadora - 10 meses)
CONCEDENTE	83.303,85	(1x) 33.288,96 (7x) 5.102,00 (1x) 14.300,89	83.303,85
TOTAL GERAL	103.493,77		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	16.200,00	1.800,00 (09)	18.000,00 (bolsa atleta/treinadora – 10 meses)
CONCEDENTE	83.303,85	(1x) 33.288,96 (7x) 5.102,00 (1x) 14.300,89	83.303,85
TOTAL GERAL	103.493,77		

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
pessoal/encargos/material de consumo	Pré-produção	33.288,96	5.102,00	5.102,00	5.102,00	5.102,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
pessoal/encargos/material de consumo	5.102,00	5.102,00	5.102,00	14.300,89		

5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
pessoal/encargos/material de consumo	Pré-produção	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
pessoal/encargos/material de consumo	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		

6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VL FIA	VL CONTRAP	TOTAL
1	Pessoal e encargos (6.1)	51.616,89	16.200,00	67.816,89
2	Material de consumo (6.2)	3.989,88	0,0	3.989,88
3	Serviços e manutenção (6.2)	3.500,00	0,0	3.500,00
TOTAL				
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR		
4	Obras e instalações	0,00	,00	0,00
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	24.197,08	7.368,00	31.565,08
TOTAL				
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		83.303,85	23.568,00	106.871,85

6.1 – RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração *	Encargos*	Natureza da contratação
psicólogo	01	atendimento psicoterápico	não	20h/semana	22.500,00	6.827,77	CLT (contrato por prazo determinado)
Auxiliar técnico	01	auxiliar na preparação técnica das atletas, bem como auxílio no comando e organização tática da equipe	não	20h/semana	5.850,00	1.775,23	CLT (contrato por prazo determinado)
Coordenador de projetos	01	coordenação das atividades	não	10h/semana	11.250,00	3.413,89	CLT (contrato a prazo fixo)
Treinadora/técnica	01	desenvolvimento do condicionamento físico/preparação técnica/comando e organização tática das equipes	sim	30h/semana	16.200,00	zero	Bolsa atleta/técnico através da Fundação Municipal de Esportes de Tubarão

*Obs: salário bruto/gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto.

A Associação de Voleibol Tubaronense, por meio de autorização concedida pela Fundação Municipal de Esporte, desenvolve seus treinos/atendimentos, de forma integralmente gratuita, atendendo adolescentes do sexo feminino. Para realizar as atividades pertinentes ao treino técnico/condicionamento físico, será necessário a aquisição de material de consumo equivalente a 30 (trinta) bolas (bola vôlei 8.0 pro Penalty), no valor de R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) cada, que alcança o montante de R\$ 14.847,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais); kit específico para treinamentos “Mini Vôlei Kit Portátil Infantil Freso”, 04 (quatro unidades) a fim de favorecer os treinos da prática desportiva, no valor de R\$ 1.980,75 (um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) cada, num total de R\$ 7.923,00 (sete mil, novecentos e vinte e três reais); 02 (dois) carrinhos de transporte de bola Kief, para o adequado armazenamento e transporte das bolas de voleibol, no valor individual de R\$ 635,54 (seiscentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 1.271,08 (um mil, duzentos e setenta e um reais); 02 (duas) sacos bolsa para transporte de bolas kanxa original, no valor individual de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Em atenção a necessidade de uso de uniforme e calçado específico para a prática do esporte, bem como, a vulnerabilidade socioeconômica de parte das atletas atendidas, para que permitir a sua integral participação no projeto, a aquisição de 12 (doze) tênis próprios para o esporte, no valor individual de R\$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) alcançando R\$ 3.989,88 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e considerando a necessidade de uso individual do produto, será distribuído entre as atletas pertencente a famílias inscritas no Cadúnico, considerando o produto material de consumo.

A Associação possui 15 (quinze) bolas de voleibol usadas, se estimando uma média de R\$ 300,00 cada, alcança R\$ 4.500,00, 02 carrinhos de transporte de bola usados, estimado o valor em R\$ 300,00, perfazendo R\$ 600,00 (seiscentos reais). Possui uniforme para 28 (vinte e oito) atletas, no valor médio individual do conjunto R\$ 81,00, alcançando R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). Utiliza o espaço físico do ginásio de esportes já apontado, que disponibiliza rede de voleibol própria.

Afim, de atender a demanda contábil e pertinente prestação de contas do projeto, faz-se necessário a contratação de serviços de contabilidade, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) mensais, no total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 31 de janeiro de 2022

Local e Data



Organização da Sociedade Civil